

**Decreto Nº 52 - de 22 de Maio de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0113 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 5.000,00

2.08.01.26.782.0012.2.0113 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 6.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.302.0015.1.0188 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - - - - R\$ 6.000,00

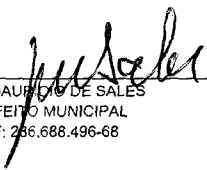
Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 6.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 6.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Maio de 2017



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 286.688.496-68